



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 429/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.490/2015 de 16/12/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$119.230,00 (Cento e dezenove mil, duzentos e trinta reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/2015 de 16/12/2015 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	SECRETARIA DE AGRIC., PECUARIA E MEIO		
10.01	AMB.		
1442300202.060	Depto de Agricultura, Pec. E Zootecnia		
3.3.90.39	Reservas Indígenas	504	18.370,00
2060800192.061	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		
3.1.90.11	Manutenção das Atividades Agrícolas, Pec. e	000	54.460,00
3.1.90.13	Zootecnia	000	32.000,00
10.02	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal		
1854100212.062	Obrigações Patronais		
3.1.90.11	Depto de Meio Ambiente	000	12.100,00
3.1.90.13	Manutenção das atividades de Meio Ambiente	000	2.300,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal		
	Obrigações Patronais		
TOTAL			119.230,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme demonstrado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	SECRETARIA DE AGRIC., PECUARIA E MEIO		
10.01	AMB.		
1442300202.060	Depto de Agricultura, Pec. E Zootecnia		
3.3.90.30	Reservas Indígenas	504	18.370,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

2060800192.061	Material de Consumo		
3.3.90.30	Manutenção das Atividades Agrícolas, Pec. e Zootecnia	000	11.270,00
3.3.90.39		000	69.500,00
4.4.90.52	Material de Consumo	000	4.750,00
10.02	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		
1854100212.062	Equipamentos e Material Permanente		
3.3.90.14	Depto de Meio Ambiente	000	2.390,00
3.3.90.30	Manutenção das atividades de Meio Ambiente	000	990,00
3.3.90.33	Diárias – Pessoal Civil	000	990,00
3.3.90.36	Material de Consumo	000	990,00
3.3.90.39	Passagens e despesas com locomoção	000	4.990,00
4.4.90.52	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	000	4.990,00
	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		
	Equipamentos e Material Permanente		
TOTAL			119.230,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO- PR, 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº426 de 18/10/2016 pg nº52B